



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## VEREADOR MARCELO SERAFIM

### 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 202/2022**, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, que institui a Semana Municipal do Planejamento Familiar, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, que institui a Semana Municipal do Planejamento Familiar, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro. Referida proposição recebeu parecer opinativo favorável da Procuradoria desta augusta Casa Legislativa.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:  
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria veiculada no Projeto de Lei em tela se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a constitucionalidade material da proposição.

Dessa forma, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

#### **2. CONCLUSÃO**

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de setembro de 2022.

**Ver. Marcelo Serafim**  
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo,  
Manaus-AM/ CEP: 69027-020  
Tel.: (92)  
www.cmm.am.gov.br